

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDENADOR DE DESPESA: Aline Cristina Dal Zot Rauber, Secretária Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ensino de qualificação profissional, afim de realizar a capacitação de adolescentes para produção orientada de produtos de panificação em geral, em conformidade com o Programa Pão da Vida.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Assistência Social, através do Programa Pão da Vida, instituído pela Lei Municipal nº 3.906/2017, atua na profissionalização de adolescentes que vivem em vulnerabilidade social oportunizando oficinas na área de panificação, afim de criar a inclusão no mercado de trabalho e acesso a renda para estes jovens e suas famílias.

O projeto visa formar 20 adolescentes de 16 a 18 anos incompletos, propiciando um espaço de inclusão e proteção social, além de proporcionar o primeiro contato ao mercado de trabalho, incentivar a permanência do adolescente no sistema educacional, estimular o desenvolvimento de habilidades e desenvolver a formação profissional e geração de renda através da Bolsa Socioeducativa.

O programa Pão da Vida atua no âmbito municipal como facilitador de oportunidades aos adolescentes, possibilitando aos seus participantes o acesso ao mercado de trabalho e a renda financeira, através de um auxílio mensal durante a permanência no programa e iniciação no ramo de atividade de panificação após a conclusão do curso, fortalecendo nestes jovens a perspectivas de um futuro profissional.

Ante o exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada a executar o serviço de ensino para qualificação profissional, voltada a capacitar os adolescentes para a produção orientada de produtos de panificação em geral, em conformidade com o programa Pão da Vida, oferecendo a base de ensino necessária para o aprimoramento e desenvolvimento profissional dos jovens inscritos no projeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A contratada deve obter a qualificação técnica necessária para planejar, executar, direcionar e supervisionar os alunos no processo de produção de produtos de panificação e confeitaria em geral, atendendo as normas de qualidade, higiene e saúde e meio ambiente vigentes.

No decorrer do curso o estudante deverá tomar conhecimento de matérias-primas, equipamentos e ferramentas de panificação, sendo capaz de realizar produção de produtos de panificação em linhas industriais e artesanais.

O profissional deverá instruir os adolescentes, através de aulas teóricas e práticas usando metodologias que proporcionem competências para preparação e finalização de bases de panificação e confeitaria.

O curso deverá abordar temas como: interpretação e balanceamento de receitas; especificação e quantificação de insumos para fabricação de produtos; operações, etapas e recursos necessários para produção de produtos; seleção preparação e operação de máquinas, equipamentos, utensílios e materiais a serem utilizados; preparação de diversos tipos de massas, recheios e modelagens; aplicação de procedimentos técnicos, normas técnicas, ambientais, de segurança, saúde e higiene no trabalho, com os padrões de qualidade adequados aos processos de panificação; formas de forneamento, cozimento, acabamentos, resfriamento e armazenamento dos produtos; boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos; entres outros conhecimentos necessários a qualificação técnica para produção de produtos de panificação.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

As aulas terão início imediato após a assinatura do contrato, perdurando durante o período de 8 (oito) meses, as mesmas serão ministradas diariamente, tendo carga horária mínima de 6 (seis) horas diárias, divididas em 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino, de segunda-feira a quinta-feira, com carga semanal total de 24 horas semanais, devendo ao final do contrato ser totalizado uma quantidade de 800 horas/aulas.

As aulas teóricas e práticas serão ministradas na sede do Programa Pão da Vida sito na Rua Papa João XXIII, nº 605, Centro, Município de Xanxerê – Santa Catarina, ou outro endereço ao qual se encontre situada, em horário normal de expediente da Contratante, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, horário das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, exceto os casos de essencial necessidade, onde poderá ser aceito a execução do serviço fora do horário de expediente, não facultando, contudo, a empresa contratada a cobrança de horas extraordinárias da Administração Pública.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Silvane Aparecida Alves Miglioranza, Diretora Administrativa, contato através do e-mail social.compras@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8545.

Fiscal: Silvane Moreschi, Supervisora, contato através do e-mail social.paodavida@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8562.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma mensal, em conformidade com a carga horária executada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente pelo recebimento dos objetos solicitados. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, realizado conforme previstos no Decreto vigente, mediante depósito bancário em conta devidamente informada pelo contratado, conforme orientações do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 04 - Recurso Próprio

ELEMENTO: 3.3.90.3999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Apresentar a devida solicitação de fornecimento, emitida de acordo com a carga horária executada no decorrer do período pertinente.

Fornecer os equipamentos, materiais e insumos para a realização das aulas práticas, bem como, disponibilizar de local adequado para a realização dos cursos.

Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratado e no caso de desacordo com o instrumento contratual, notificar a contratada para que se tome as devidas providências;

Efetuar o pagamento, conforme definido no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório;

Notificar à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do fornecimento do objeto contratado, para que sejam tomadas providências pertinentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para a prestação do serviço a contratada deverá apresentar quadro de profissionais com formação, habilidades e conhecimentos necessários para desenvolver o programa de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e o disposto no Termo de Referência.

Na ausência de instrutores, por quaisquer fatos supervenientes, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata para dar segmento ao curso profissionalizante.

Cabe a empresa contratada executar os serviços com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, inclusive as estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

A contratada deverá apresentar Plano de Trabalho, constando o planejamento detalhado para execução da programação curricular do curso, seu desenvolvimento, cronograma do curso e a forma de avaliação dos resultados.

A contratada deverá dispor de todo material didático necessário a realização do curso.

Incumbe a empresa contratada arcar com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis, bem como, as despesas de deslocamento de profissionais que irão ministrar as aulas durante todo o período de realização do curso, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatícios com seus prepostos. Fica esta responsável também por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados quando em execução do serviço.

Cumpra também a instituição contratada fiscalizar e acompanhar a assiduidade dos adolescentes, disponibilizando de meio de controle de frequência, bem como, realizar o acompanhamento do desenvolvimento pedagógico do projeto.

Caberá a empresa contratada garantir o manuseio correto e consciente de matérias-primas utilizadas para o desenvolvimento dos produtos de panificação.

A contratada emitirá, até 15 (quinze) dias após a conclusão do curso, certificado para os estudantes que cumprirem com os requisitos estabelecidos para certificação.

O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei e mensalmente encaminhar ao setor competente a planilha de horas/aulas executadas para que gere as solicitações de fornecimento correspondentes.

A contratada deverá informar, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O contratado deverá comprovar através de atestados, que atua em ramo de atividade compatível com o objeto contratado, demonstrando capacidade para o fornecimento dos itens com características, quantidades e prazos compatíveis com as mesmas, além de atender aos demais requisitos de habilitação previstos no instrumento contratual;

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:

Primeiramente foi realizada pesquisa no portal Compras.gov.br, o qual demonstrou não ser aplicável para estimativa de preços desejado, visto que, não foram encontrados objetos e quantitativos idênticos ao do estudo realizado, contudo, os resultados obtidos da pesquisa demonstraram um valor mediano semelhante ao praticado no mercado, levando em consideração o item generalizado como curso de aperfeiçoamento/especialização profissional (Código CATSER 17663), mesmo se tratando de objetos de compra diversos ao que se pretende contratar, conforme relatório de pesquisa anexo.

Como segunda fonte de pesquisa também foram efetuadas pesquisas de preços em sites de publicações oficiais como o Diário Oficial dos Municípios (DOM), onde foram encontradas algumas contratações semelhantes, porém, para finalidades de especializações em ramos diversos ao objeto a que se almeja contratar, conforme documentos anexos, foi avaliado também a última contratação estabelecida por essa entidade pública com a mesma finalidade através do Processo de Contratação nº 124/2023, que demonstraram os valores compatíveis ao de mercado por hora/aula, havendo algumas curvaturas de alteração de valores em decorrência da quantidade de horas contratadas.

Como último método de pesquisa, para fins de estimativa de preço da contratação foi solicitado cotação junto a empresas atuantes no ramo de serviço que se pretende contratar, tais como alguns polos de atuação da instituição de ensino SENAC, SESC, Instituto MIX e empresa Mais Cursos, havendo a negativa ou falta de resposta de algumas instituições em relação as solicitações de levantamento de preço, pôde-se aferir o levantamento de valores conforme orçamentos anexos.

ESTIMATIVA DE CUSTO: O valor estimado para a contratação é de R\$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Silvane Moreschi – supervisora Prog. Pão da Vida.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados da data de sua assinatura.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que constante o objeto social do contrato), registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta é a contratação de empresa especializada na execução de educação profissionalizante afim de capacitar os adolescentes inscritos no Programa Pão da Vida, para a produção orientada de produtos de panificação em geral.

A empresa contratada disporá de profissionais capacitados no desenvolvimento de métodos, habilidades e competências necessários para a instrução de jovens para profissionalização no ramo de panificação, segundo diretrizes dispostas no Plano de Trabalho e Termo de Referência que darão instrução ao certame.

A contratada deverá qualificar os jovens, de maneira a torna-los aptos a ingressar no mercado de trabalho, dispondo do conhecimento e procedimentos técnicos adequados, para manuseio de materiais e equipamentos necessários à produção de produtos de panificação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, a qual prevê a dispensa para fins de contratação de empresa destinada a apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico, e estímulo à inovação.

Frente a isto, levando em consideração os critérios pré-estabelecidos, foi selecionado para suprir a presente demanda a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Xanxerê (CNPJ: 03.603.739/0002-67), visto que, além de apresentar a proposta financeiramente mais viável, menor preço para o item, ainda é estabelecida como empresa jurídica de direito privado, nacionalmente reconhecida, tendo desta maneira notável reputação ético-profissional para a finalidade pretendida. A instituição de ensino SENAC tem como atividade-fim a prestação de serviços de ensino, extensão, desenvolvimento institucional, tecnológico e estímulo à inovação, exercendo funções correlatas ao objeto que se almeja contratar.

Xanxerê, 05 de maio de 2024.

Aline Cristina Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Silvane A. A. Miglioranza
Agente de Contratação

Silvane Moreschi
Fiscal do Contrato

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designada a Sra. Silvane Moreschi, lotada na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada em ensino de qualificação profissional, afim de realizar a capacitação de adolescentes para produção orientada de produtos de panificação em geral, em conformidade com o Programa Pão da Vida.”** Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 104 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas
Aline Cristina Dal Zot Rauber
Secretaria de Assistência Social

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Silvane Moreschi declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal: Silvane Moreschi
Supervisora